

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1218 de 13.06.1997

DECRETO Nº 9254/97
de 03 de junho de 1997

Altera a redação dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 9253 de 23 de maio de 1997 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º da Lei 5003 de 27 de Dezembro de 1.996 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

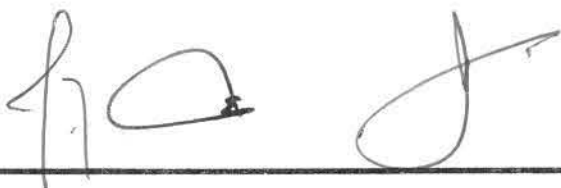
Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 9253 de 23 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente":

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2090	Tarifas Públicas	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	900.000,00

"Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente":

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2035	Prêmio Desempenho	
80.10-3111	Pessoal Civil	500.000,00
80.10-0848031.4057	Fundação Cultural	
80.10-3211	Transferências Operacionais	400.000,00

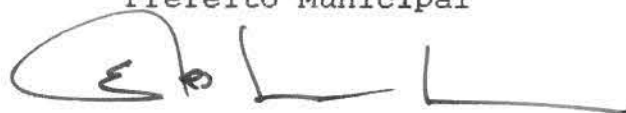


cont. do DECRETO Nº 9254/97 - fls. 02

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 9253 de 23 de maio de 1997.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de junho de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Ednardo José de Paula Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos